



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, Órgão Público, inscrito no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **EDVALDO DONISETI MORAIS**, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”; no **Sistema de Registro de Preços**; para a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019 ou FERNANDO DOS SANTOS, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 10.597 DE 11/01/2021; Decreto Municipal nº 6.007 de 07 de julho de 2021, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5881 de 17/02/2021, designadas nos autos. do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoelettronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Recebimento das propostas:

Das 13h do dia **29 de outubro** de 2021 até às 08h do dia **17 de novembro** de 2021.

Abertura das propostas:

17 de novembro de 2021 às 8h10.

Início da Disputa de Preços:

17 de novembro de 2021 às 9h00min.

Formalização de Consultas:

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5105

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5105, Internet através do site da BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadorias no link www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou diretamente em <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000 - Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto desta licitação é para a critério da Administração Municipal adquirir de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses **IMPRESSOS DIVERSOS ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, com entrega total, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.4 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;

ANEXO 2 – Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO 3 - Declaração Completa;

ANEXO 4 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;

ANEXO 5 - Declaração de Responsabilidade;

ANEXO 6 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;

ANEXO 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO 8 – Minuta do Contrato;

ANEXO 9 – Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

ANEXO 10 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 Em relação ao item 70 a 86 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 Em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

- 2.3.6 Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
- 2.3.11 Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;
- 2.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 4.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 4.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as Propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPACÃO

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 7.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 7.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.
- 7.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 7.4.3 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 7.4.4 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
8. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.
- 8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 8.5 O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 8.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 8.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- No País;
 - Por empresas brasileiras;
 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.
- 8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.
- 8.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.24.1** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 8.24.2** Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

8.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

8.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

8.28 Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000**

8.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14 do Edital.

8.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 27, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

9.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.

9.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
- 9.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 9.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 9.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
- 9.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 9.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 9.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.
- 9.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 9.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 9.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 9.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 9.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

10.1.1 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a **contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

10.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.2.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBNET Licitações

10.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

11.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

11.2 **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- d) Acompanhada da ficha técnica do produto

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. **GARANTIA**

12.1 Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

13. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

13.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)
- 13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.
- 13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.
- 13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- 13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.
- 13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

14. **HABILITAÇÃO**

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1. O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14.4. Documentação complementar:

14.4.1. Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 03;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do Anexo 03;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do Anexo 03;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo 06.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo 10 (item não desclassificatório)
- f) Informações Complementares Audesp / Tribunal de Contas conforme anexo 09 (item não desclassificatório);

14.5. DEMAIS DOCUMENTOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
- b) PROPOSTA INICIAL EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1. Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2. A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Administração Geral
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0004 Administração Financeira
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica
12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0008 Merenda Escolar
12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 Educação

12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania

14 392 Difusão Cultural
14 392 0018 Promoção da Cultura
14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer

27 813 Lazer
27 813 0009 Esporte e Lazer
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde

10 122 Administração Geral
10 122 0011 Gestão do SUS
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0013 Vigilância em Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde

10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0014 Saúde Bucal

10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Política

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura

20 601 Promoção da Produção Vegetal

20 601 0016 Agricultura e Abastecimento

20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20 602 Promoção da Produção Animal
20 602 0016 Agricultura e Abastecimento
20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0016 Agricultura e Abastecimento
26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1. Após ser Declarado vencedor, não será exigido apresentação de documentação complementar.

19. DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.10. O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

21.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

22.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

25. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

25.2. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

25.3. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

25.4. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

25.5. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

25.6. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

25.6.1. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

25.7. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

25.8. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

25.9. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

25.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

26.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

26.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 26.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 26.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 26.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 26.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 26.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 27.2. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 27.3. Apresentar documentação falsa;
- 27.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 27.5. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 27.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 27.7. Cometer fraude fiscal;
- 27.8. Fizer declaração falsa;
- 27.9. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.10. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 27.10.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27.10.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 27.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 27.12. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 27.13. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.14. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

27.16. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

27.17. As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

27.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

28.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.1.2. Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guairá/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, das 08h às 16h.

28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guairá/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guairá/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guairá/SP, **28** de **outubro** de 2021.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	- Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
<u>Justificativa/ Finalidade</u>	- Tendo em vista a proximidade do final da vigência (03/07/2021) da Ata de Registro de Preços nº 23/2020 que trata da aquisição deste mesmo Objeto, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente aquisição se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento da população e à demanda dos serviços internos.
<u>Objeto</u>	Futura Aquisição de Impressos de Expediente , para atender os diversos setores desta Administração.
<u>Especificações e Prazos</u>	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado mediante pedido prévio a critério do Gestor Contratual; - Após o Pedido e antes da Entrega, a Contratada deverá apresentar a Arte final do Impresso em formato JPEG ou PDF para análise e aprovação do Gestor Contratual; - Variação de medidas na dimensão dos impressos será aceita até o percentual de 1,5%; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos pelo Gestor Contratual através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa juntamente com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
<u>Validade do Contrato / Ata</u>	12 (doze) meses.
<u>Locais de Entrega</u>	No município de Guaíra/SP, em local a ser definido no ato do pedido.
<u>Forma de Entrega</u>	Entrega parcial de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado no pedido.
<u>Dotação Orçamentária</u>	04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria 06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal 04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral 04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências 04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>04 122 0002 2005 0000 <i>Manutenção da Administração Geral</i> 04 123 0004 2011 0000 <i>Manutenção da Diretoria de Finanças</i> 04 452 0005 2012 0000 <i>Manutenção e Conservação de Próprios Municipais</i> 04 452 0005 2013 0000 <i>Manutenção do Departamento de Obras</i> 04 122 0005 2020 0000 <i>Manutenção da Seção de Trânsito</i> 26 452 0005 2021 0000 <i>Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana</i> 15 452 0005 2017 0000 <i>Manutenção dos serviços de Limpeza Publica</i> 04 452 0005 2019 0000 <i>Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério</i> 12 361 0006 2023 0000 <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i> 12 365 0006 2029 0000 <i>Manutenção de Creches</i> 12 365 0006 2034 0000 <i>Manutenção das pré-escolas</i> 12 361 0006 2024 0000 <i>Manutencao do Transporte Escolar</i> 13 392 0018 2058 0000 <i>Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências</i> 27 812 0009 2055 0000 <i>Manutenção do Departamento de Esportes</i> 27 813 0009 2057 0000 <i>Manutenção do Departamento de Lazer</i> 10 122 0011 2064 0000 <i>Gestão da Secretaria de Saúde</i> 10 304 0013 2065 0000 <i>Manutenção da Vigilância em Saúde</i> 10 305 0013 2065 0000 <i>Manutenção da Vigilância em Saúde</i> 10 305 0013 2066 0000 <i>Manutenção do Depto Zoonoses</i> 10 301 0012 2067 0000 <i>Manutenção da Atenção Básica</i> 10 301 0014 2068 0000 <i>Manutenção do Departamento Odontológico</i> 10 302 0012 2069 0000 <i>Manutenção da Assistência Especializada</i> 10 303 0012 2070 0000 <i>Assistência Farmacêutica</i> 10 302 0014 2086 0000 <i>Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas</i> 08 122 0015 2071 0000 <i>Manutenção da Assistência Social Geral</i> 08 241 0015 2072 0000 <i>Manutenção da Assistência ao Idoso</i> 08 242 0015 2073 0000 <i>Manut.da Assistencia ao Portador de Deficiencia</i> 08 243 0015 2074 0000 <i>Manuten. da Assistencia a Crianca e ao Adolescente</i> 08 244 0015 2075 0000 <i>Manutencao do Trabalho, Geracao de Renda e Familia</i> 14 243 0002 2076 0000 <i>Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Crianca e Adolesc.</i> 23 691 0017 2078 0000 <i>Manut.dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo</i> 03 122 0025 2008 0000 <i>Manutencao do Procon</i> 20 601 0016 2079 0000 <i>Manutencao do Agronegocio</i> 18 542 0030 2018 0000 <i>Manut.Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitario</i> 18 542 0030 2081 0000 <i>Manutenção Zoológico</i> 18 542 0030 2084 0000 <i>Manutenção do Meio Ambiente</i> 04 122 0002 2004 0000 <i>Manut.do Fundo Social de Solidariedade, ou outras que vierem a substituir.</i></p>				
<u>Indicação do Gestor Contratual</u>	George Garcia Ribeiro - Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios				
<u>Quantidade Total</u>	Vide Tabela na página seguinte.				
QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DEPTO.	UN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.
1.	Agendamento de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19 x 09; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001	SAÚDE	BLOCO	10	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

2.	Agendamento de Ônibus BLOCO - medidas (cm): 32 x 26; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033	SAÚDE	BLOCO	10	50
----	---	-------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
3.	Atestado Médico BLOCO - medidas (cm): 20 x 13,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003	SAÚDE	BLOCO	40	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ERSA 22 - Centro de Saúde de Guaiára 

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, à pedido, que o(a) Sr(a) _____
IDENTIDADE OU REGISTRO _____
foi atendido(a) _____
CLÍNICA OU SERVIÇO _____
do _____
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO _____
no dia ____ / ____ / ____ às ____ Horas, necessitando de ____ (____)
POR EXTENSO _____
Dias de repouso, por motivo de doença.
CID _____

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO ODONTÓLOGO

NOTA: Este Atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.321 de 23/01/84, e Resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 01 à 15 dias afastamento do Trabalho.

4.	Atividades de Controle de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070	SAÚDE	BLOCO	04	20
----	--	-------	-------	----	----

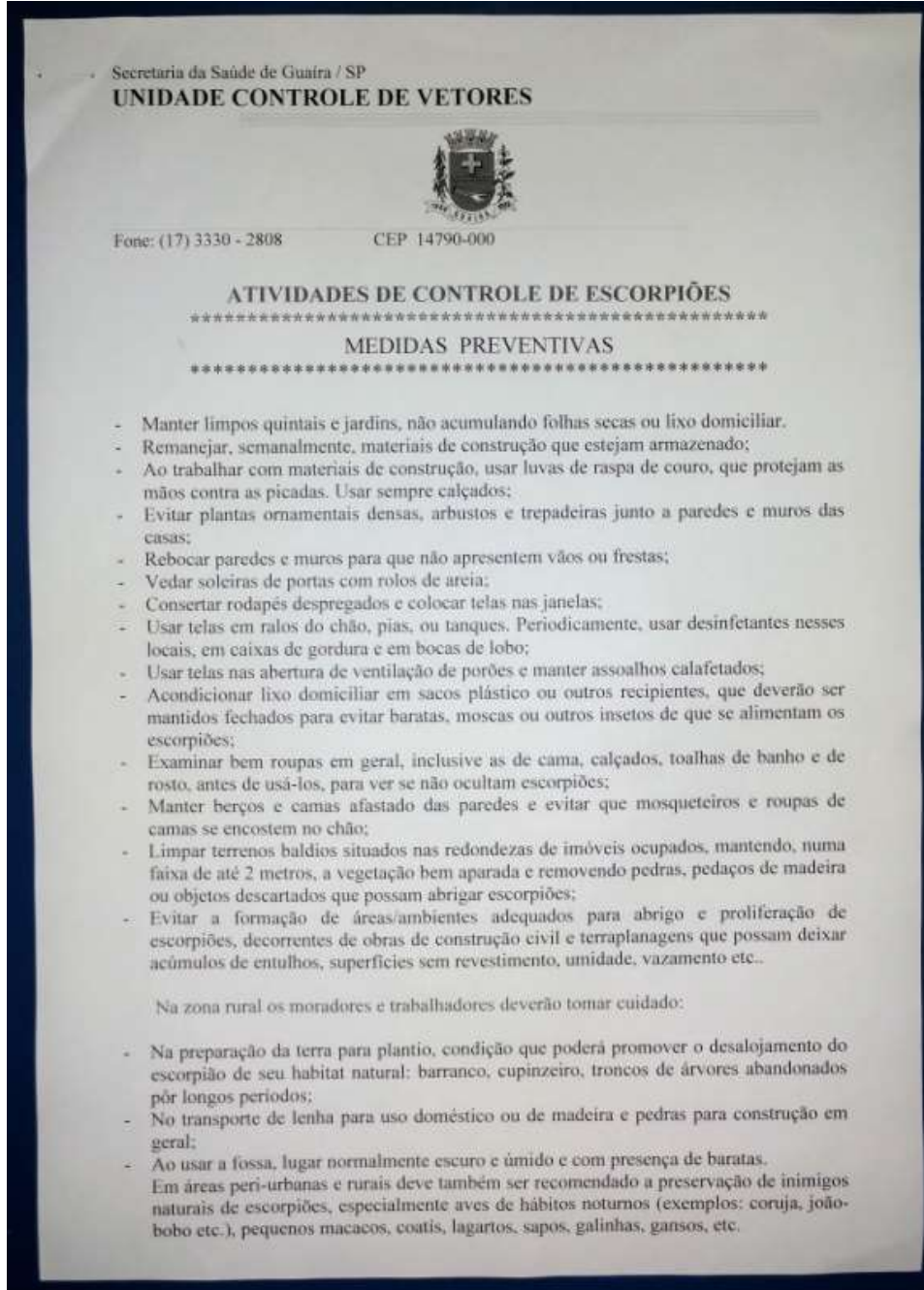


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.	Auto de Imposição de Penalidade - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Amarela e 3ª via Verde. Cód. Item: 060.001.081	VIGILÂNCIA	BLOCO	04	20
----	--	------------	-------	----	----





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



 Prefeitura do Município de Guairá
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Centro de Vigilância Sanitária Municipal 

1ª VIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 17406-000XXX
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TOTAL
<input type="checkbox"/> MULTA	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> PARCIAL
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> PRODUTO	<input type="checkbox"/> CALTELAR
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO / EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO DE PRODUTO / ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> DEFINITIVA
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO		

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ hs, eu _____

autoridade sanitária, credencial nº _____, verifiquei pelo **AUTO DE INFRAÇÃO Nº** _____
lavrado em ____/____/____, que a empresa (Razão Social) _____
CNPJ nº _____

nome fantasia _____
estabelecida à (rua, av., etc) _____
nº _____, complemento _____, CEP _____, Município _____
fone () _____, fax () _____, email _____
com atividade(s) de _____
representada por/na pessoa de (nome e função) _____
CPF _____, residente à (rua, av., etc) _____
nº _____, complemento _____, Município _____
tel () _____, email _____

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição da penalidade: _____
conforme o disposto no(s) _____

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data ____/____/____	Cartão: ____/____/____	Assinatura de 1ª testemunha _____ RG: _____
Assinatura da Autoridade Sanitária _____	Assinatura do Autuado _____ CPF: _____	Assinatura de 2ª testemunha _____ RG: _____

2ª Via: Azul, 3ª Via: Rosa, 4ª Via: Verde

6.	Auto de Infração - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.001.080	VIGILÂNCIA	BLOCO	04	20
----	--	------------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		7.	Auto de Infração de Trânsito BLOCO - medidas (cm): 30,5 x 15,5; gramaturas 240 capa e contracapa, 75 (1ª via) e 56 (2ª); papel tipo autocopiativo; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 25 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul Claro. Cód. Item: 060.001.079	TRÂNSITO	BLOCO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S



8.	<p>Aviso de Notificação - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 21 x 10; gramatura 75 (1ª via) e 56 (2ª); papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 50 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul Claro.</p> <p>Cód. Item: 060.002.003</p>	DEMUTRAN	BLOCO	200	1.000
----	---	----------	-------	-----	-------





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
9.	Bloco de Passes BLOCO - medidas (cm): 15,0 x 9,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.075	SAÚDE	BLOCO	40	200
					
10.	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; qtd. de cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018	SAÚDE	BLOCO	60	300
Detalhe lateral direita					

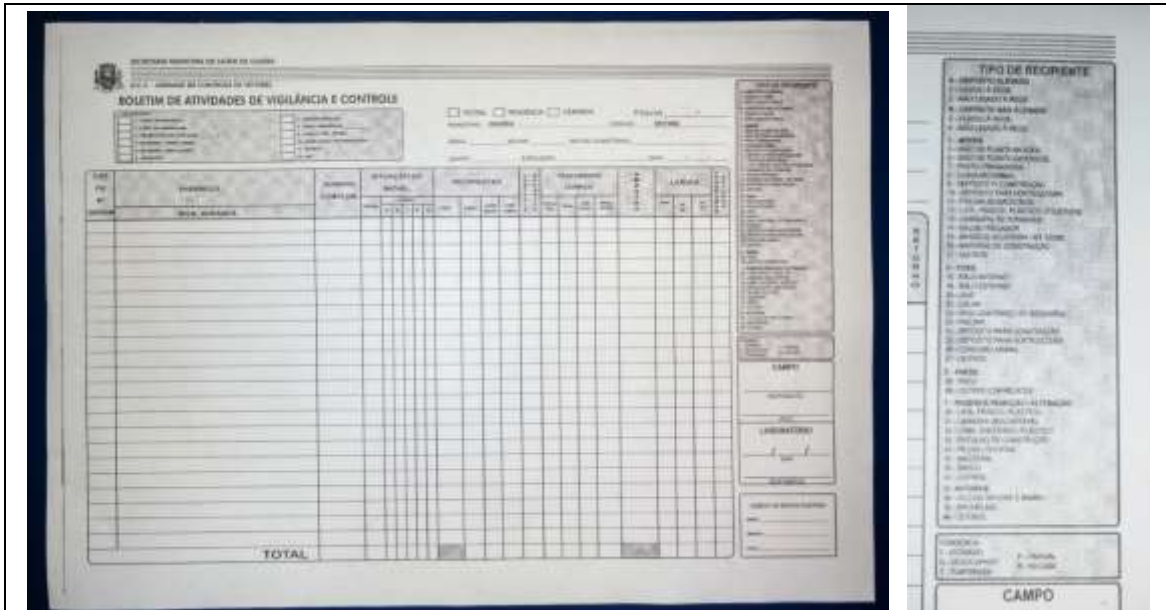


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Detalhe Canto Superior Esquerdo



Detalhe Centro Superior



11.	Boletim Diário de Atendimento BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.024	SAÚDE	BLOCO	10	50
-----	---	-------	-------	----	----




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO

Unidade de Saúde: _____ CBO, Profissional: _____ Data: _____

Unidade de Saúde	CBO	Profissional	Classe	Data	Atividade	Assinatura do Profissional
CSA	010	Enfermeiro	010	Data	Atividade	
CSA	020	Enfermeiro	020	Data	Atividade	
CSA	030	Enfermeiro	030	Data	Atividade	
CSA	040	Enfermeiro	040	Data	Atividade	
CSA	050	Enfermeiro	050	Data	Atividade	
CSA	060	Enfermeiro	060	Data	Atividade	
CSA	070	Enfermeiro	070	Data	Atividade	
CSA	080	Enfermeiro	080	Data	Atividade	
CSA	090	Enfermeiro	090	Data	Atividade	
CSA	100	Enfermeiro	100	Data	Atividade	
CSA	110	Enfermeiro	110	Data	Atividade	
CSA	120	Enfermeiro	120	Data	Atividade	
CSA	130	Enfermeiro	130	Data	Atividade	
CSA	140	Enfermeiro	140	Data	Atividade	
CSA	150	Enfermeiro	150	Data	Atividade	
CSA	160	Enfermeiro	160	Data	Atividade	
CSA	170	Enfermeiro	170	Data	Atividade	
CSA	180	Enfermeiro	180	Data	Atividade	
CSA	190	Enfermeiro	190	Data	Atividade	
CSA	200	Enfermeiro	200	Data	Atividade	

Unidade de Saúde: _____ CBO, Profissional: *Item 24* Data: _____

Unidade de Saúde	CBO	Profissional	Classe	Data	Atividade	Assinatura do Profissional
CSA	010	Enfermeiro	010	Data	Atividade	
CSA	020	Enfermeiro	020	Data	Atividade	
CSA	030	Enfermeiro	030	Data	Atividade	
CSA	040	Enfermeiro	040	Data	Atividade	
CSA	050	Enfermeiro	050	Data	Atividade	
CSA	060	Enfermeiro	060	Data	Atividade	
CSA	070	Enfermeiro	070	Data	Atividade	
CSA	080	Enfermeiro	080	Data	Atividade	
CSA	090	Enfermeiro	090	Data	Atividade	
CSA	100	Enfermeiro	100	Data	Atividade	
CSA	110	Enfermeiro	110	Data	Atividade	
CSA	120	Enfermeiro	120	Data	Atividade	
CSA	130	Enfermeiro	130	Data	Atividade	
CSA	140	Enfermeiro	140	Data	Atividade	
CSA	150	Enfermeiro	150	Data	Atividade	
CSA	160	Enfermeiro	160	Data	Atividade	
CSA	170	Enfermeiro	170	Data	Atividade	
CSA	180	Enfermeiro	180	Data	Atividade	
CSA	190	Enfermeiro	190	Data	Atividade	
CSA	200	Enfermeiro	200	Data	Atividade	

12.	Boletim Escolar CARTÃO - medidas (cm): 15 x 10; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045	EDUCAÇÃO	UN	1.000	5.000
-----	---	----------	----	-------	-------





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
13.	<p>Capa tipo Pasta Fiscalização de Obras - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Amarelo. Cód. Item: 001.000.921</p>	OBRAS	UN	240	1.200
					
14.	<p>Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065</p>	ADM. GERAL	UN	6.000	30.000





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
15.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040	ADM. GERAL	UN	600	3.000
					
16.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039	SAÚDE / VIGILÂNCIA	UN.	200	1.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



17.	Capa tipo Pasta Prontuário de Empregado CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.066	PESSOAL	UN	1.000	5.000
18.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071	SAÚDE	UN	200	1.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

19.	Capa tipo Pasta Registro de Obras - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão páginas 01 e 03; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 001.000.799	OBRAS	UN	240	1.200
-----	---	-------	----	-----	-------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.	Cartão ESF CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044	SAÚDE	UN	2.000	10.000
-----	---	-------	----	-------	--------





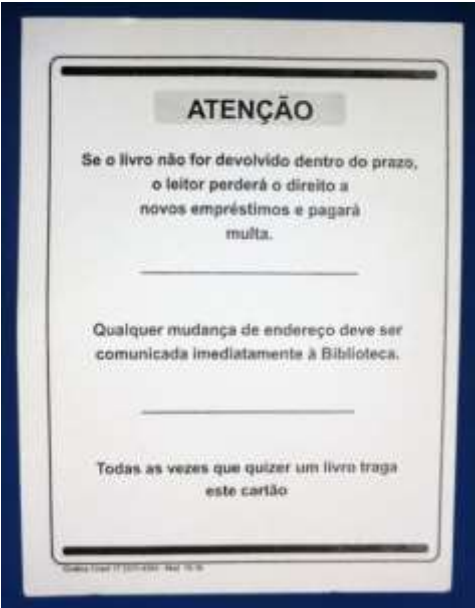
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
21.	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,5; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043	EDUCAÇÃO / CASA DA CULTURA	UN	100	500
 					
22.	Carteirinha de Transporte Escolar Rural CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.000.251	EDUCAÇÃO	BLOCO	200	1.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S



23.	Carteira de Transporte Escolar Urbano CARTÃO - medidas (cm): 11 x 08; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.001.068	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000
-----	--	----------	----	-----	-------



24.	Controle de Escala BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.011	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20
-----	--	---------------------------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

25.	Controle de Tráfego BLOCO - medidas (cm): 30,0 x 19,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.002	SAÚDE	BLOCO	04	20
-----	---	-------	-------	----	----

26.	Controle Diário de Atendimento Odontológico BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	SAÚDE	BLOCO	60	300
-----	---	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27.	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guairá). Cód. Item: 060.001.046	EDUCAÇÃO	UN	100	500
-----	--	----------	----	-----	-----



28.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - ADM GERAL ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	ADMINISTRAÇÃO	UN	600	3.000
-----	--	---------------	----	-----	-------

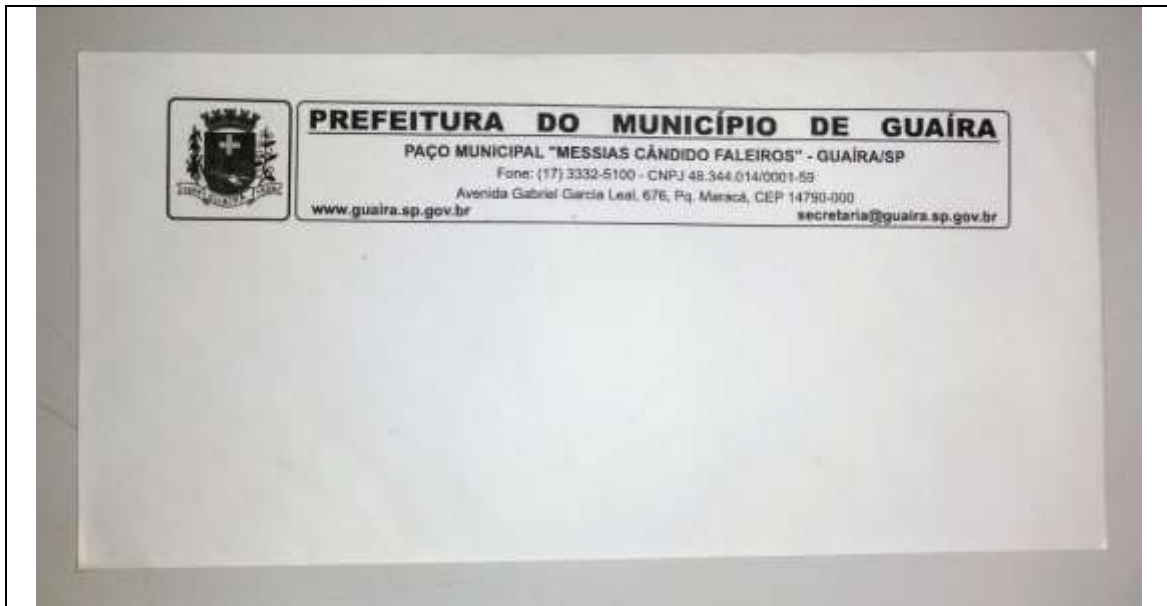


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

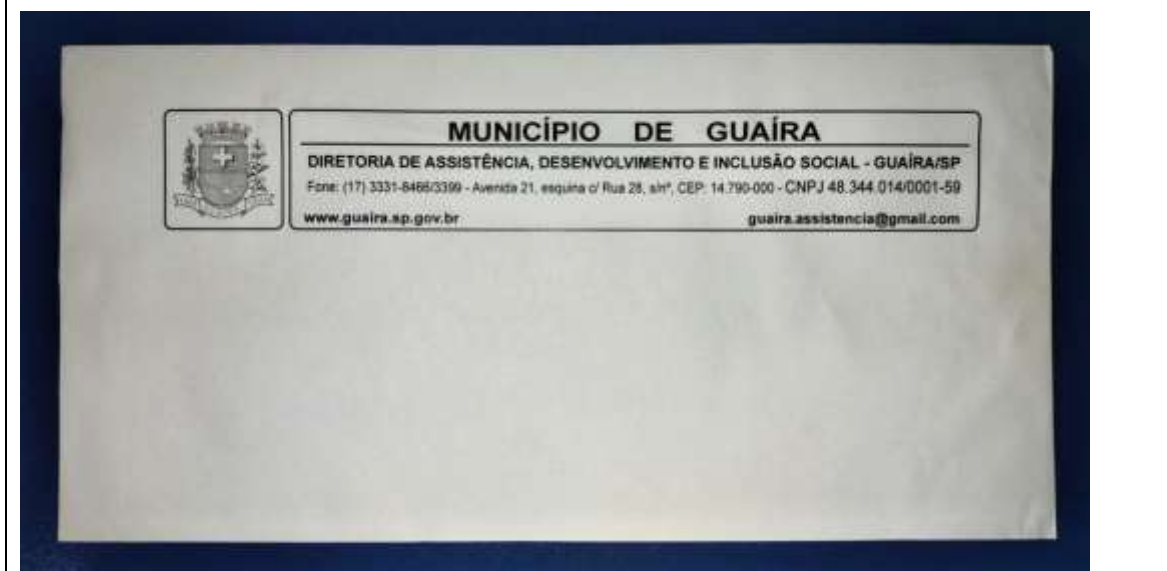
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



29.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - ASSIST. SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	400	2.000
-----	---	--------------------	----	-----	-------



30.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.048	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	180	900
-----	--	------------------------	----	-----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

31.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - ADM GERAL ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	ADM GERAL	UN	400	2.000
32.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - ASSIST SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.053	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
33.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500
					
34.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - SAÚDE ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	SAÚDE	UN	400	2.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
35.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ADM GERAL / FROTA ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058	SERVIÇOS URBANOS E MANUT. DA FROTA / ADMINISTRAÇÃO	UN	400	2.000
					
36.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ASSIST SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057	ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1.000	5.000





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
37.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.055	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UN	100	500
					
38.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - SAÚDE ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056	SAÚDE	UN	1.400	7.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



39.	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (36x26) - SAÚDE ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059	SAÚDE	UN	3.000	15.000
40.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - ASSIST SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052	ASSISTÊN CIA SOCIAL	UN	1.000	5.000





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
41.	<p>Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.077</p>	SAÚDE	UN.	12	60
					
42.	<p>Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; colado.</p> <p>Cód. Item: 060.001.025</p>	SAÚDE	BLOCO	100	500

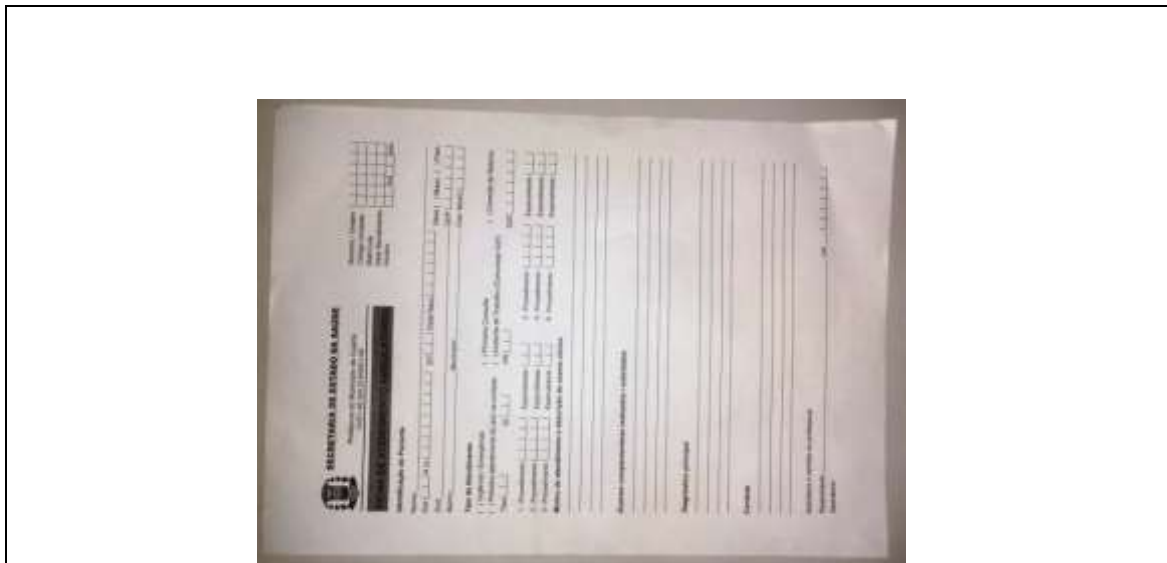


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

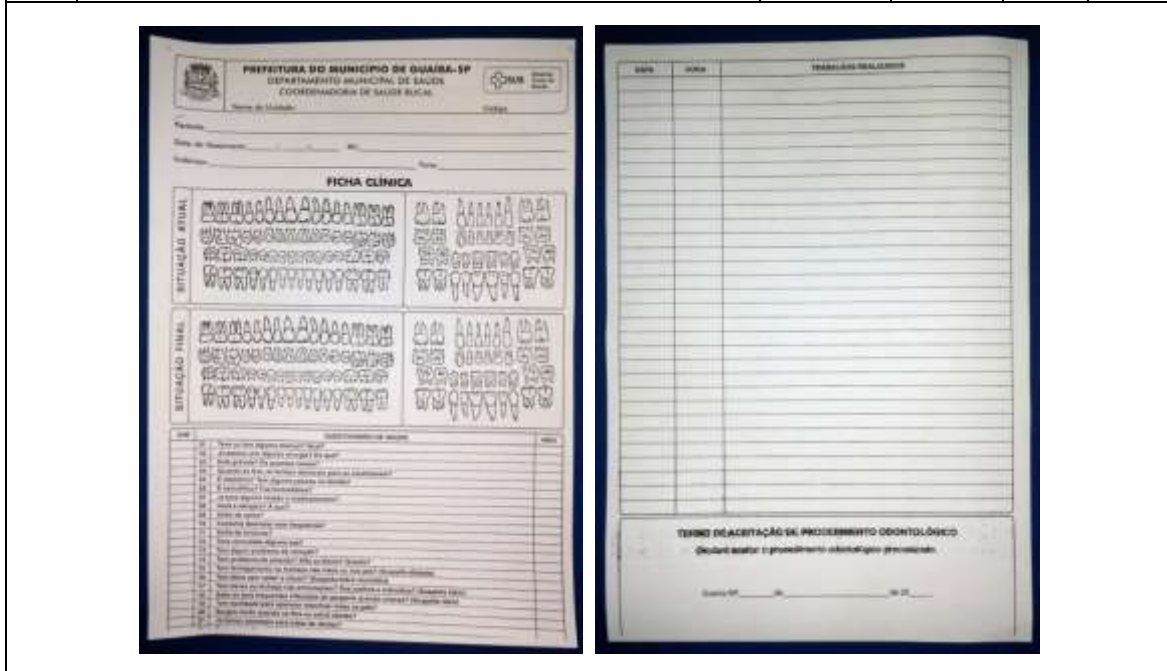
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



43.	Ficha de Atendimento Odontológico - FAO BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021	SAÚDE	BLOCO	60	300
-----	---	-------	-------	----	-----



44.	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.032	SAÚDE	BLOCO	20	100
-----	--	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



45.	Ficha de Busca Ativa de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.069	SAÚDE	BLOCO	10	50




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SUS  **Ficha de busca ativa de escorpiões** Nº

Data da solicitação ____/____/____ Meio de comunicação: | pessoal | telefone | eletrônico | imprensa
Solicitante: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone: (____) _____ Município _____ UF _____

Tipo de imóvel: | casa | apartamento | escola | comércio | escritório | indústria | terreno baldio
| outro _____

Data da visita ____/____/____ início às ____h ____ término às ____h ____

Perguntas ao morador ou solicitante

Houve acidente? | sim | não - Se sim, data acidente ____/____/____ Procurou atendimento | sim | não
Nome do acidentado _____

Há quanto tempo encontra escorpiões no local: ____ | dias | meses | anos
Em que horário os escorpiões são mais observados: entre ____h ____ e ____h ____

Onde | sala | copa/cozinha | banheiro | dormitório | depósito/despensa | corredor | garagem
| porão | sótão | jardim/quintal | outro local _____

Houve visita anterior? | sim | não Se sim, foram adotadas as recomendações? | sim | não
Há quanto tempo? ____ | dias | meses | anos As recomendações foram efetivas? | sim | não | parcialmente
O imóvel dispõe de: rede de água | sim | não rede de esgoto | sim | não coleta de lixo | sim | não

Dados de coleta/captura de escorpião

Houve coleta/captura | sim | não nº _____ Os animais foram coletados/capturados | mortos | vivos
Descrição do local de coleta/captura _____

Condições favoráveis a escorpiões e recomendações ao morador:

Telar ralos nas áreas internas e externas	Controlar a presença de baratas e outros insetos
Vedar frestas nas paredes, janelas, portas e piso	Acondicionar bem alimentos e lixo
Instalar tampa em pontos de luz e caixas de fiação	Providenciar limpeza de terrenos, quintais e jardins
Rebocar paredes e muros	Recompor tampas de caixas de gordura e de passagem
Limpar e organizar depósito de materiais	Retirar entulhos, pedras, madeira ou tijolos acumulados
Outras(s)	

Responsável pela execução: _____ Assinatura do morador: _____
Assinatura do solicitante: _____

46.	Ficha de Investigação CARTÃO - medidas (cm): 21 x 15; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel Rosa. Cód. Item: 060.001.041	SAÚDE	UN.	100	500
-----	--	-------	-----	-----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO SUS-MS-FNS-CENEPI</p> <p>1 - NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO 2 - DATA DA NOTIFICAÇÃO 3 - SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE NOTIFICAÇÃO</p> <p>4 - CÓDIGO MUNICÍPIO 5 - NOME MUNICÍPIO</p> <p>6 - CÓDIGO UNIDADE DE SAÚDE 7 - NOME UNIDADE DE SAÚDE</p> <p>DADOS DO CASO</p> <p>8 - NOME DO PACIENTE 9 - DATA NASCIMENTO 10 - IDADE 11 - SEXO 12 - GRAU DE INSTRUÇÃO 13 - PRIMEIROS SINTOMAS 14 - CÓDIGO ÉTNIA 15 - SE IND. ÉTNIA</p> <p>16 - CÓDIGO MUNICÍPIO 17 - NOME DO MUNICÍPIO</p> <p>18 - CÓDIGO DISTRITO 19 - DISTRITO 20 - ZONA 21 - UF</p> <p>22 - CÓDIGO BARRIO 23 - BARRIO OU LOCALIDADE</p> <p>24 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, Nº, APTO.) 25 - PONTO DE REFERÊNCIA 26 - TELEFONE</p> <p>DADOS COMPLEMENTARES DO CASO</p> <p>27 - NOME DO RESPONSÁVEL (CABO O ACIDENTADO SEJA MENOR) 28 - OCUPAÇÃO</p> <p>29 - RECEBE TRATAMENTO ANTERIOR 30 - SE HOLVE, QUANDO FOI INICIADO 31 - Nº DE DOSES APLICADAS 32 - ÚLTIMA APLICAÇÃO</p> <p>DADOS DA EXPOSIÇÃO</p> <p>33 - DATA DA EXPOSIÇÃO 34 - TIPO DE EXPOSIÇÃO 35 - LOCALIZAÇÃO 36 - FERIMENTO 37 - TIPO 38 - ONDE OCORREU A LESÃO 39 - ENDEREÇO</p>				
	<p>DADOS DO ANIMAL AGRADOR</p> <p>40 - ESPÉCIE 41 - VACINADO 42 - CONDIÇÃO DO ANIMAL NO MOMENTO DA AGRESSÃO 43 - ANIMAL OBSERVADO 44 - CONDIÇÕES DO ANIMAL DURANTE A OBSERVAÇÃO</p> <p>TRATAMENTO PREVISTO (VACINA)</p> <p>45 - NÚMERO DE DOSES INDICADAS 46 - LABORATÓRIO PRODUTOR 47 - NÚMERO(S) DOS LOTES 48 - DATA DO VENCIMENTO</p> <p>DATAS DAS APLICAÇÕES</p> <p>49 - 50 - SE HOUVER INTERRUÇÃO NO TRATAMENTO, A UNIDADE DE SAÚDE PROCUROU O PACIENTE</p> <p>51 - HOLVE ABANDONO DO TRATAMENTO 52 - QUAL O MOTIVO DO ABANDONO</p> <p>NO CASO DE INDICAÇÃO DO SORO ANTI RÁBICO</p> <p>53 - PESO DO PACIENTE 54 - QUANTIDADE DE SORO APLICADA 55 - LABORATÓRIO PRODUTOR 56 - NÚMERO DA PARTIDA</p> <p>OBSERVAÇÕES</p> <p>57 - ANOTAR DATA E RESULTADOS, SE TIVER SIDO ENVIADAS PEÇAS PARA EXAMES LABORATORIAIS</p> <p>RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO</p> <p>58 - NOME DO MUNICÍPIO / UNIDADE DE SAÚDE 59 - CÓDIGO DA UNIDADE DE SAÚDE</p> <p>60 - NOME 61 - FUNÇÃO 62 - DATA 63 - ASSINATURA</p>				
47.	<p>Ficha de Investigação - Dengue e Febre de Chikungunya BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.076</p>	SAÚDE	BLOCO	12	60

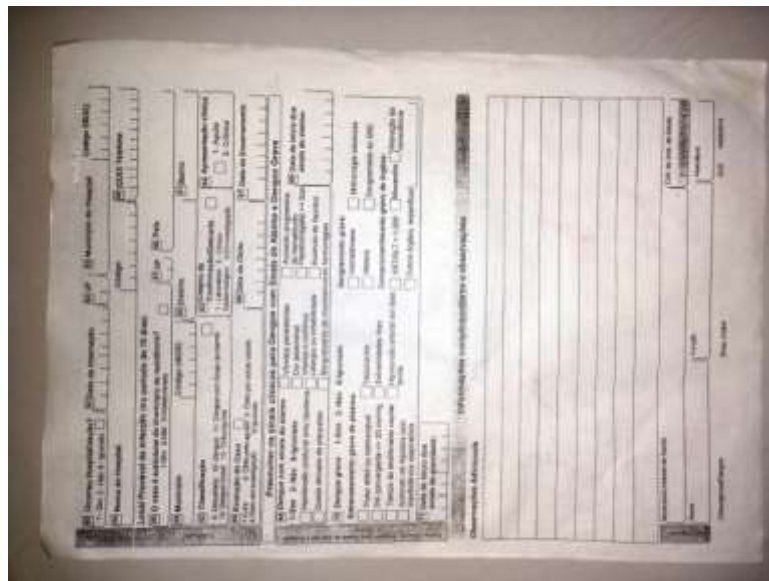


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



48.	<p>Ficha de Observação e Evolução Clínica BLOCO - medidas (cm): 29,5 X 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.026</p>	SAÚDE	BLOCO	100	500
-----	---	-------	-------	-----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA


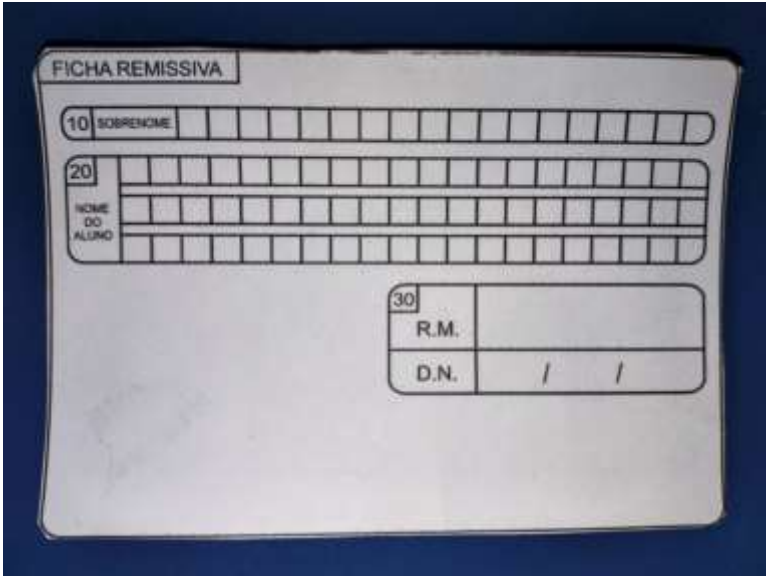
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

					
49.	Ficha Remissiva CARTÃO - medidas (cm): 12,5 x 8,5; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.000.495	EDUCAÇÃO	UN	20	100
					
50.	Ficha Requisição de Material BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.015	ADM GERAL	BLOCO	24	120




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




Prefeitura do Município de Guairá
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Vigilância em Saúde
Avenida 9, nº 901 - Centro - Guairá/SP CEP 14790-000
Telefone: (17) 3330-2809

RECLAMAÇÃO

Nº DE ENTRADA: _____ DATA: ____/____/____

RECLAMANTE		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	RG/CPF:	Bairro:

LOCAL SUSPEITO		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	RG/CPF:	Bairro:

MOTIVO DA RECLAMAÇÃO: _____

Data da Inspeção: ____/____/____ Horário: _____

Observações: _____

Verso pautado

52.	Ficha Matrícula CARTÃO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Branco. Cód. Item: 060.001.042	EDUCAÇÃO	UN	400	2.000
-----	---	----------	----	-----	-------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



53.	Guia de Contra-Referência BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.016	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ-SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRETOS-SP - DRS-V		SUS	
Identificação do Estabelecimento de Saúde		CNES	
Nome do Estabelecimento Esacitante:		CNES	
Nome do Estabelecimento Solicitante		CNES	
Município:	Especialidade Atendida:		
Identificação do Cliente			
Nome do Cliente:		Nº do Prontuário	
Nº do RG:	Nº do CPF:		
Cartão Nacional de Saúde (CNS)	Data de Nascimento	Cor/Raça:	Sexo: Masc. Fem.
Nome da Mãe:		() Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena () Não declarada	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Nome do Responsável:	Telefone de Contato (DDD - Nº.)		
Endereço (Rua, Nº, Bairro):			
Município de Residência:	Código IBGE do Município:	UF:	CEP:
Laudo Médico da Especialidade			
Quadro Clínico:			
Diagnóstico ou hipótese Diagnóstica:			
Exames Realizados (Data e Resultados):			
Consulta Terapêutica:			
Orientação para Seguimento:			
Nome do Médico Solicitado:		Assinatura e Carimbo	
CRM:	Data: / /		
Retorno ao Serviço de Referência:			
() Não () Sim		Data da Consulta de Retorno: / /	Horário:
Nome do Responsável pelo Agendamento do Retorno:		Assinatura	
Data do Agendamento de Retorno: / /			
O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA PRECONIZA SER VEDADO AO MÉDICO:			
ARTIGO 71: Deixar de fornecer laudo médico ao paciente, quando do encaminhamento ou transferência para fins de continuidade do tratamento ou no alta, se solicitado.			
ARTIGO 82: Deixar de encaminhar de volta ao médico assistente o paciente que lhe foi enviado para procedimento especializado, devendo, na ocasião, fornecer-lhe as devidas informações sobre o ocorrido no período em que se responsabilizou pelo paciente.			

54.	Guia de Referência BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	SAÚDE	BLOCO	100	500
-----	--	-------	-------	-----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Guaiára - Estado de São Paulo		BARRETOS-SP - DRS - V		GUIA DE REFERÊNCIA		SUS		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE											
Nome do Estabelecimento Executor:						CNES					
Nome do Estabelecimento Solicitante:						CNES					
Município:						Especialidade Assistida:					
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE											
Nome do Cliente:						N.º do Prontuário					
N.º do RG:				N.º do CPF:							
Cartão Nacional de Saúde (CNS)				Data de Nascimento:		Cor/Raça:		Sexo:		Masc. Fem.	
						Branca / Preta		Masculino / Feminino			
Nome da Mãe:				Número do Convênio (COV - RP)							
Nome do Responsável:				Número do Convênio (COV - RP)							
Endereço (Rua, Nº, Bairro):											
Município de Residência:				Código IBGE do Município:		UF:		CEP:			
Quadro Clínico:											
Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica:											
Exames Realizados (Data e Resultado):											
Condição Terapêutica:											
Orientação para seguimento:											
Nome do Médico Solicitante:						Assinatura e Carimbo					
CPF: _____ Data: ____/____/____											
() Não () Sim Data da Consulta: ____/____/____						Hora: _____					
Nome do Responsável pelo Agendamento do Retorno:						Assinatura: _____					
Data do Agendamento do Retorno: ____/____/____											
O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA PRECIZARIA SER VEDADO AO MÉDICO											
ARTIGO 11: Dever de informar sobre medidas ao paciente, quando do encaminhamento ou transferência para fins de continuidade do tratamento ou de alta, ao solicitado.											
ARTIGO 82: Dever de encaminhar de volta ao médico assistente o paciente que lhe foi enviado para procedimento especializado, devendo, no entanto, fornecer-lhe as devidas informações sobre o ocorrido no período em que se responsabilizou pelo paciente.											

55.	Impresso Rondas BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20
-----	---	------------------------	-------	----	----



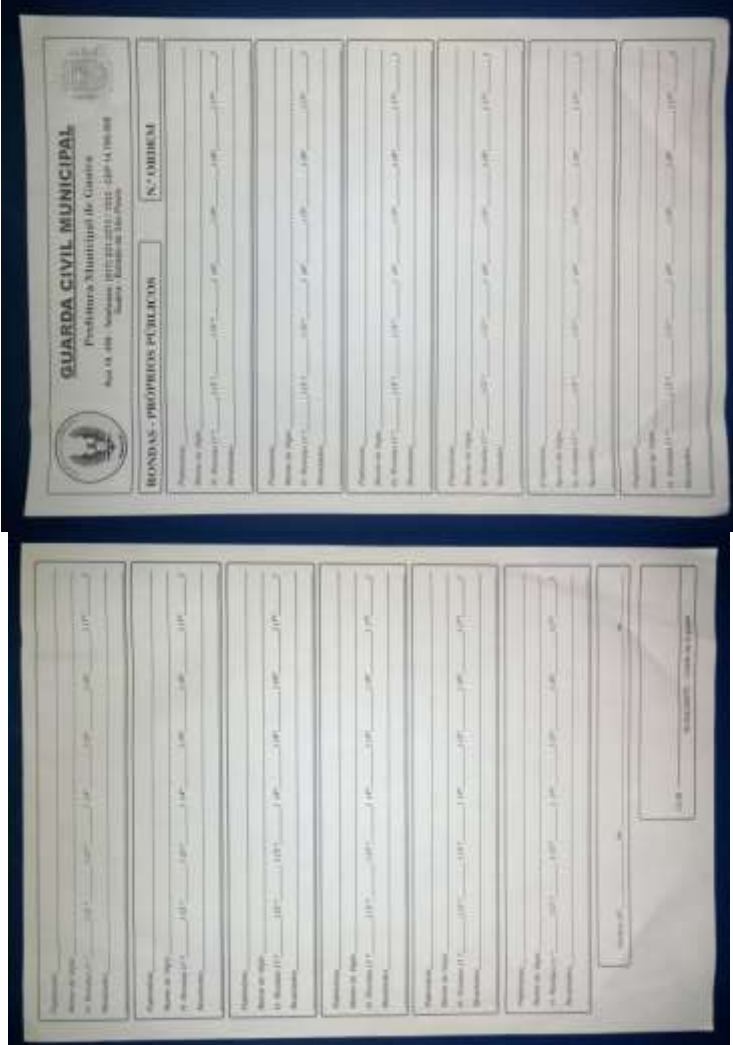
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
56.	Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.022	SAÚDE	BLOCO	20	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



57.	<p>Lauda para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.031</p>	SAÚDE	BLOCO	40	200
-----	--	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

APAC

SUS Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL *fls. 1/2*

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE 2 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE 4 - Nº DO PRONTUÁRIO

5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 6 - DATA DE NASCIMENTO 7 - SEXO
Mas. Fem.

8 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL 9 - TELEFONE DE CONTATO
DDD Nº DO TELEFONE

10 - ENDEREÇO RUA, Nº, BAIRRO

11 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA 12 - CDD, IBGE MUNICÍPIO 13 - UF 14 - CEP

PROCEDIMENTO SOLICITADO

15 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL 16 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL 17 - QTD

PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)

18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 19 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 20 - QTD

21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 23 - QTD

24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 26 - QTD

27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 29 - QTD

30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO 32 - QTD

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

33 - INDICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO 34 - CÓD. PRINCIPAL, 35 - CÓD. SECUNDÁRIO(S), 36 - CITE CAUSAS ASSOCIADAS

37 - OBSERVAÇÕES

SOLICITAÇÃO

38 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE 39 - DATA DA SOLICITAÇÃO 40 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

41 - DOCUMENTO 42 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

43 - CNES / CPF

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 45 - CÓD. ORGÃO EMISSOR 46 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (PAC)

47 - DOCUMENTO 48 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

49 - CNES / CPF

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) 52 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

53 - NOME PARA O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE 54 - CNES

58.	<p>Memorandum BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.019</p>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BLOCO	10	50
-----	---	--------------------	-------	----	----

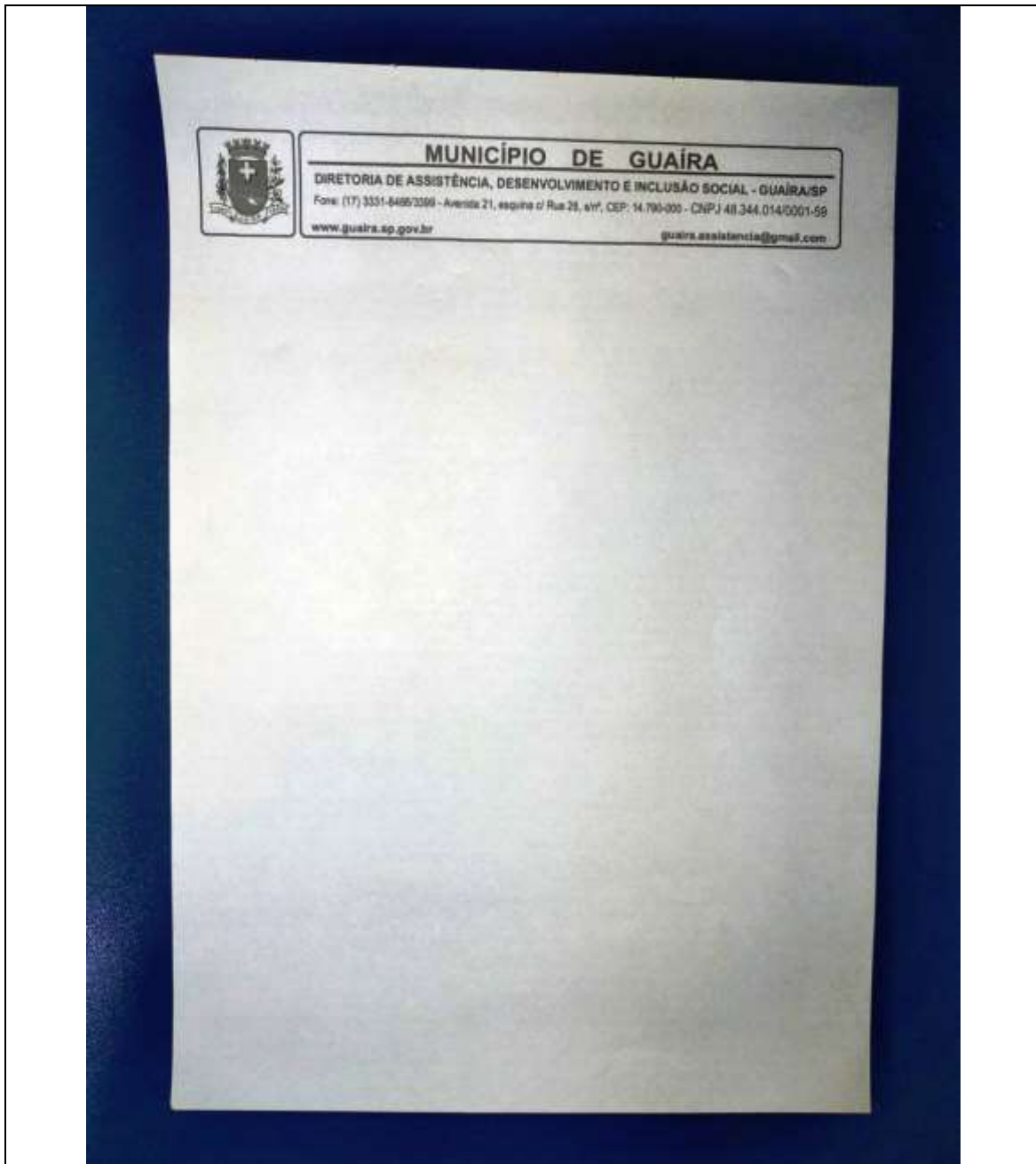


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



59.	Notificação de Doenças Transmissíveis BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028	SAÚDE	BLOCO	10	50
-----	---	-------	-------	----	----




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br


e-mail: compras@guaira.sp.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SVE-1



NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

NÚMERO DO PRONTUÁRIO OU DA FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

NOME DA DOENÇA

NOME DO DOENTE

IDADE SEXO OCUPAÇÃO

NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

ENDEREÇO NÚMERO

BARRIO MUNICÍPIO

OUTROS ENDEREÇOS (LOCAL DE TRABALHO, ESCOLA, ETC)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O DOENTE

REFERÊNCIAS QUE FACILITAM A LOCALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS

NOME DO NOTIFICANTE

OCUPAÇÃO DO NOTIFICANTE

ENDEREÇO DO NOTIFICANTE

LOCAL DATA

NOME E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6.259 DE 2001/75, É OBRIGATORIA A NOTIFICAÇÃO (MESMO QUE À SIMPLES SUSPEITA) DE CASOS E ÓBITOS DAS SEGUINTE DOENÇAS (LISTA ADAPTADA PELO CVE):

A) NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS		B) NOTIFICAÇÃO DE CASOS CONFIRMADOS
ACIDENTE DO TRABALHO, DOENÇAS PROFissionais E DO TRABALHO (INSTRUMENTO DE NOTIFICAÇÃO-CAT)	PARUSIAS E PARASITIAS PLÁCIDAS AGUDAS DE MEMBROS DE QUALQUER ETIOLOGIA EM MENORES DE 18 ANOS	ESQUISTOSSOMOSE
ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	PESTE*	HANSENÍASE
COQUELUÇHE	PÓLIOMIELITE*	SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)
CÓLERA*	RABIVA HUMANA*	TRACOMA
DENGUE*	RUBÉOLA	TUBERCULOSE
DIFTERIA*	SARAMPO*	OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADO COM (*) DEVEM SER NOTIFICADOS IMEDIATAMENTE POR TELEFONE À UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA ÁREA
DOENÇA DE CHAGAS (FORMA AGUDA)	SÍFILIS CONGÊNITA	
DOENÇAS MENINGOCÓCCICA*	SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	
OUTRAS MENINGITES*	TÉTANO ACIDENTAL	
ENCEFALITE POR ARBOVÍRUS*	TÉTANO NEONATAL	
FEBRE AMARELA*	VARÍOLA*	
FEBRE PURPÚRICA BRASILEIRA	SURTO DE DIARRÉIA, HEMÉTICA, CONJUNTIVITE E DE QUATRO OU OUTROS ABRAYOS À SAÚDE	
FEBRE TIFÓIDE		
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	ONCOCECROSE	
LEISHMANIOSE VISCERAL	AGRAVO IMUNITÁRIO À SAÚDE	
LEPTOSPIROSE		
MALÁRIA		

60.	Notificação para Recolhimento de Multa - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Amarela. Cód. Item: 060.000.094	VIGILÂNCIA A	BLOCO	04	20
-----	--	--------------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA AIF Nº 17406-</p> <p>1ª VIA</p> <p>Aos _____ dias do mês de _____ de _____ às _____ hs. eu, _____ autoridade sanitária, credencial nº _____, NOTIFICO a empresa (razão social) _____, CEVS nº _____, CNPJ nº _____, nome fantasia _____, estabelecida à (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, CEP _____, Município _____, fone () _____, fax () _____, email _____, com atividade(s) de _____, representada por/na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____, residente à (Rua, Av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel () _____, email _____, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ _____, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº _____, lavrado em _____ por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no (s) _____, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AIP Nº _____, lavrado em _____.</p> <p>De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.</p> <p>Assinatura da Autoridade Sanitária _____ Assinatura do Autuado _____ CPF: _____</p> <p>Assinatura da 1ª testemunha _____ RG: _____ Assinatura da 2ª testemunha _____ RG: _____</p> <p><small>1ª Via - Utilizar 2ª Via - Encerrar</small></p>	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50
61.	<p>Papeleta Bimestral BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas.</p> <p>Cód. Item: 060.001.013</p>				



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



62.	Papeleta Média Final BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas. Cód. Item: 060.001.067	EDUCAÇÃO	BLOCO	06	30
-----	--	----------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S

M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO	M. FINAL ANO
CLASSE T G S I	CLASSE T G S I	CLASSE T G S I	CLASSE T G S I	CLASSE T G S I	CLASSE T G S I	CLASSE T G S I	CLASSE T G S I
COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.	COMP. CUR.
Nº M	Nº M	Nº M	Nº M	Nº M	Nº M	Nº M	Nº M
01	01	01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55	55	55

63.	<p>Papeleta Rendimento Escolar BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód. Item: 060.001.014</p>	EDUCAÇÃO	BLOCO	10	50
-----	--	----------	-------	----	----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

REGISTRO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR						
BIMESTRE						
MEDIA FINAL						
RECUPERAÇÃO						
CURSO OU HABILITAÇÃO						
CÓDIGO						
ANO						
CLASSE						
T	C	S	*			
CAMBIO DA UE						
SECRETARIA DA ESCOLA						
MODELO DESTINADO A COLABORAR EM PROJETOS						
NO REGIO						
VISE FICHA						
AGRE TOMAS						
SUB-TOTAL						
ACUMULADO						
TOTAL						

64.	Patrulhamento Motorizado BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	04	20
-----	--	------------------------	-------	----	----

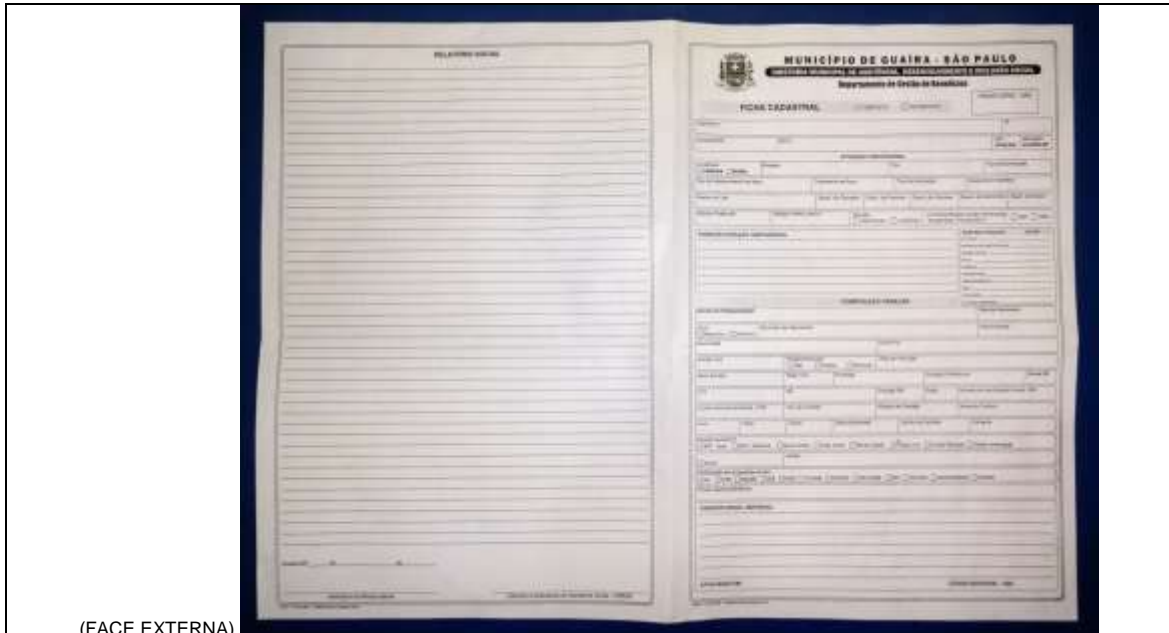


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

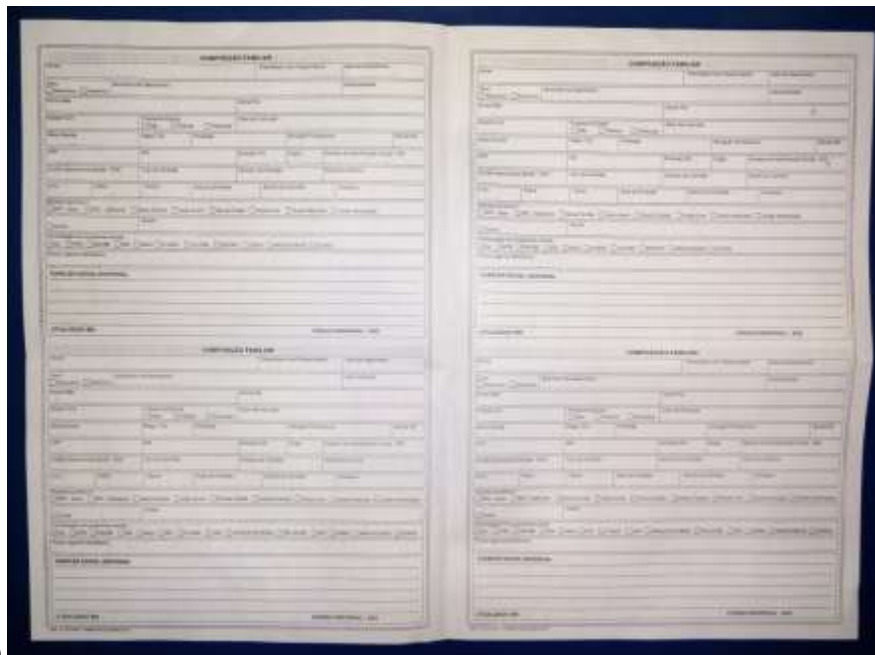
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(FACE EXTERNA)



(FACE INTERNA)

66.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063	ASSISTÊN CIA SOCIAL	BLOCO	10	50
-----	---	---------------------------	-------	----	----




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
67.	Recetta do Cemiterio BLOCO - medidas (cm): 20,5 x 14,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; quantidade de vias 50 x 3; grampeado, colado e serilhado (1ª e 2ª vias) pela lateral esquerda; numerado (confirmar nº previamente à confecção); cor de impressão preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275	CEMITERIO	BLOCO	80	400

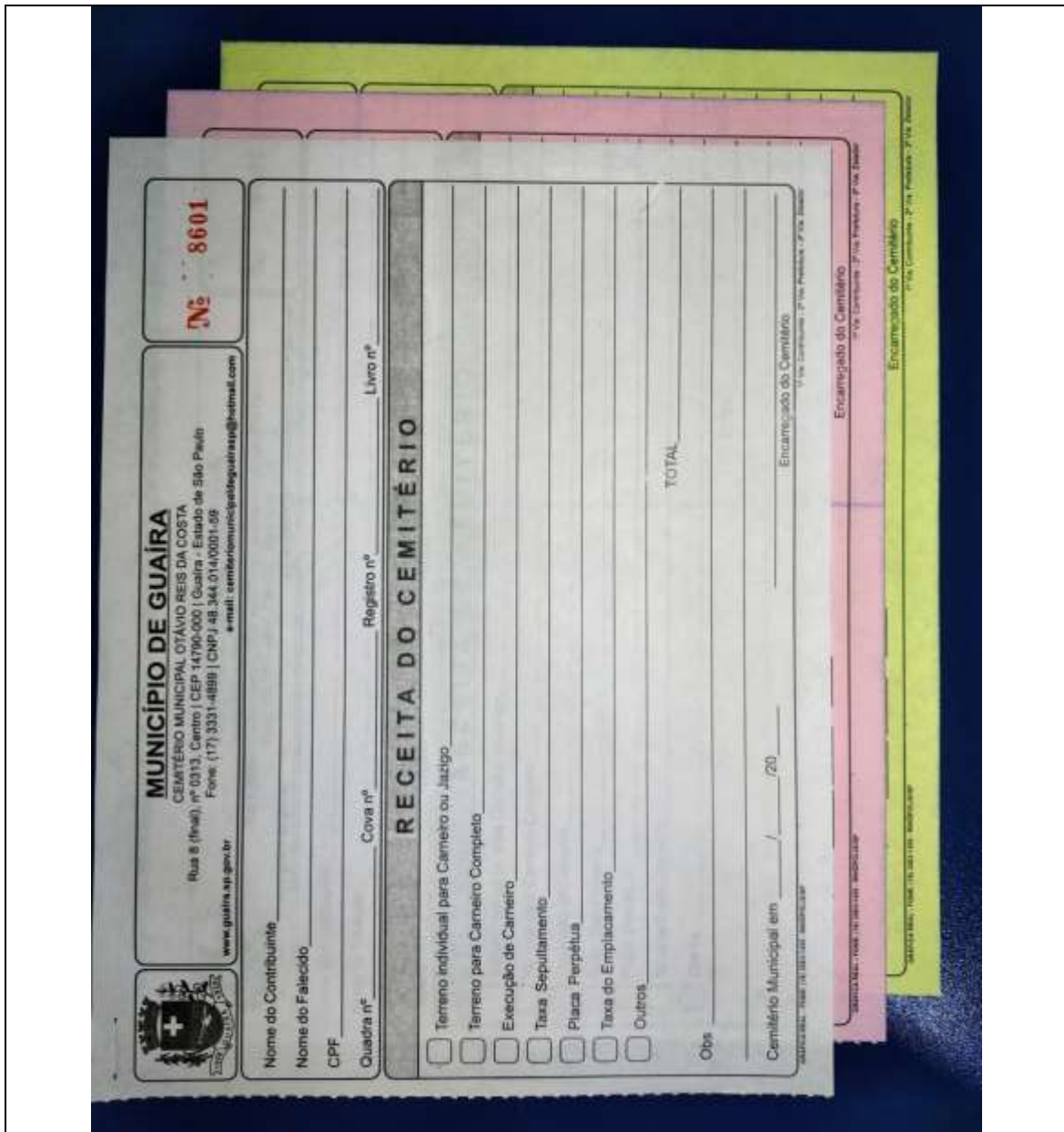


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



68.	Receituário Branco (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.005	SAÚDE	BLOCO	240	1.200
-----	--	-------	-------	-----	-------





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
69.	Receituário Controle Especial (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.074	SAÚDE	BLOCO	120	600
					
70.	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.029	SAÚDE	BLOCO	20	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA


Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto – DRS XV
Rua Cel. Glicério n. 3330 – Tel / Fax: (17) 3234.7317, Cep: 15.015-600

**CENTRAL DE REGULAÇÃO – REDE CARDIOVASCULAR
ALTA COMPLEXIDADE**

CARDIO ADULTO () CARDIO PEDIATRIA () VASCULAR () INTERVENÇÃO ()
ENDOVASCULAR () ELETROFISIOLOGICO ()

AMBULATORIAL () INTERNAÇÃO ()

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
Unidade Solicitante: _____ Data: ____/____/____
Médico Solicitante: _____ CRM: _____
Telefone: () _____ Ramal: _____ Fax: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome: _____
Sexo: _____ DN: ____/____/____ CNS: _____
End: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

RESUMO CLÍNICO DO CASO
Queixa e duração: _____
Exame Físico: _____
Exames Complementares: _____
Conduta: _____
Hipótese Diagnóstica: _____ CID 10: _____

RECURSO SOLICITADO
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: _____

_____ **CARIMBO/ASSINATURA MÉDICO**

CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA – DIR XXII
ENCAMINHAMENTO PARA AGENDAMENTO NO AMBULATÓRIO HB ()
ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO NO HB ()
Data: ____/____/____ horas: _____

_____ **CONTRA REFERÊNCIA DO PRESTADOR HOSPITAL DE BASE**
AMBULATORIAL () INTERNAÇÃO ()
Data: ____/____/____ horas: _____

_____ **CONTRA REFERÊNCIA DA CRM PARA A UNIDADE SOLICITANTE**
Data: ____/____/____ horas: _____ **CARIMBO/ASSINATURA MÉDICO**

71.	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.030	SAÚDE	BLOCO	20	100
-----	---	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
S U S T E N T Á V E I S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RAAT - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO
SIVAT - SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE ACIDENTES DO TRABALHO

ATENDIMENTO:
Unidade: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____
Atendente: _____ Emitida CAT: () sim () não

PACIENTE:
Nome: _____
Data Nasc: ____/____/____ Sexo () M () F
Nome da Mãe: _____
End: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone: _____ Ocupação: _____
Regime Trabalho: CLT () Autônomo () Func. Público () Outro ()
Empresa: _____ Ramo de Atividade: _____
End. Empresa: _____ Fone: _____

ACIDENTE:
Data ____/____/____ Hora: ____ () Típico () Trajeto () Doença Ocupacional
Local: _____
Descrição Resumida: _____
Causa(s):
() Veículo de Transporte () Explosão/ Incêndio / Fogo () Agentes Químicos/Biológicos
() Queda de altura () Máquinas / Equipamentos () Agentes Físicos (calor, ruído, radiação, etc.)
() Queda de Objetos () Corrente Elétrica () Animais / Plantas Venenosas
() Esforços / Peso () Substâncias Quentes () Outros
Detalhar: _____

PARECER MÉDICO:
Partes do Corpo Atingidas:
() Cabeça () Oito () Tórax () Costas () Mão () Membro Superior
() Pescoço () Corpo Todo () Abdômen () Coluna () Pé () Membro Inferior () Outra
Diagnóstico:
() FCC () Entorse () Amputação () Esmagamento () Perfuração
() Contusão () Fratura () Dist. Resp. () Lesão Medular () Queimadura
() Politraumatismo () TCE () Trauma Visceral () Infecção () LER/DORT
() Intoxicação/Envenenamento () Outros
Detalhar: _____

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: AFASTAMENTO PREVISTO
() Leve () Sem Afastamento
() Moderado () 1 a 15 dias
() Grave () 15 a 30 dias
() Fatal () > de 30 dias
Carimbo e Assinatura do Médico

72.	Relatório de Eletrocardiograma BLOCO - medidas (cm): 21,0 x 15; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; colado pela parte superior; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.006	SAÚDE	BLOCO	10	50
-----	--	-------	-------	----	----




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



 <p>MUNICÍPIO DE GUAÍRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>					
NOME: _____					
IDADE: _____		SEXO: _____			
RELATÓRIO DE ELETROCARDIOGRAMA					
DATA: ___/___/___ Assinatura do Médico: _____					
ABREVIATURAS:					
D.L.N Dentro dos Limites da Normalidade					
R.S Ritmo Sinusal					
F.A Fibrilação Atrial					
F.C.M Frequência					
E.V Extra-sístole ventricular					
E.Sv Extra-sístole Supra-ventricular					
B.Av Bloqueio Átrio-ventricular					
B.C.R.D Bloqueio Completo do Ramo Direito					
B.I.R.D Bloqueio Incompleto do Ramo Direito					
B.C.R.E Bloqueio Completo do Ramo Esquerdo					
HB.A.E Hemibloqueio Anterior Esquerdo					
HB.P.E Hemibloqueio Posterior Esquerdo					
S.A.E Sobrecarga Atrial Esquerdo					
S.A.D Sobrecarga Atrial Direito					
S.V.E Sobrecarga Ventricular Esquerdo					
S.V.D Sobrecarga Ventricular Direito					
A.R.V Alterações de Repolarização Ventricular					
73.	Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	06	30

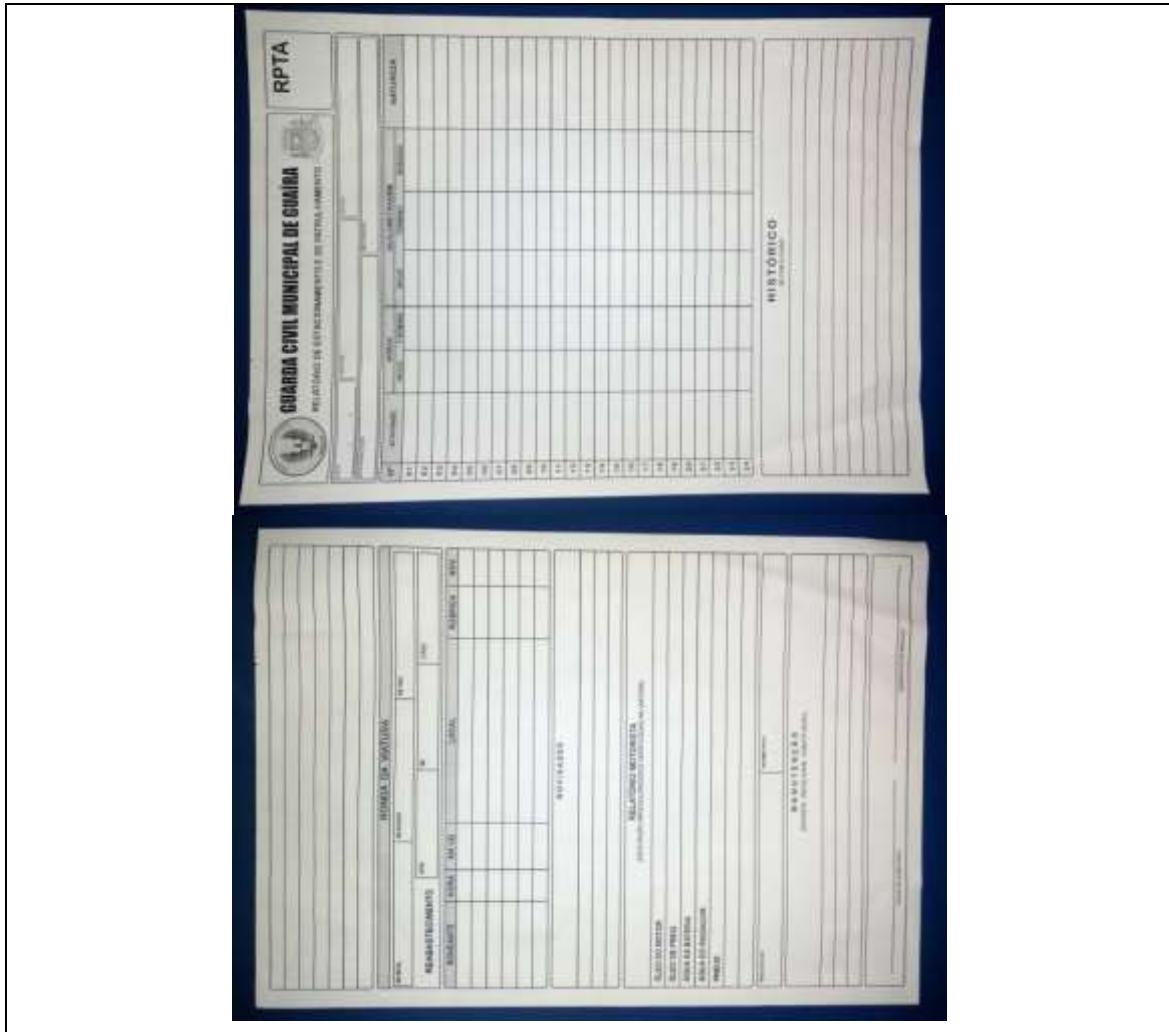


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



74.	<p>Relatório de Ocorrência BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p> <p>Cód Item: 060.001.009</p>	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	BLOCO	06	30
-----	---	------------------------	-------	----	----





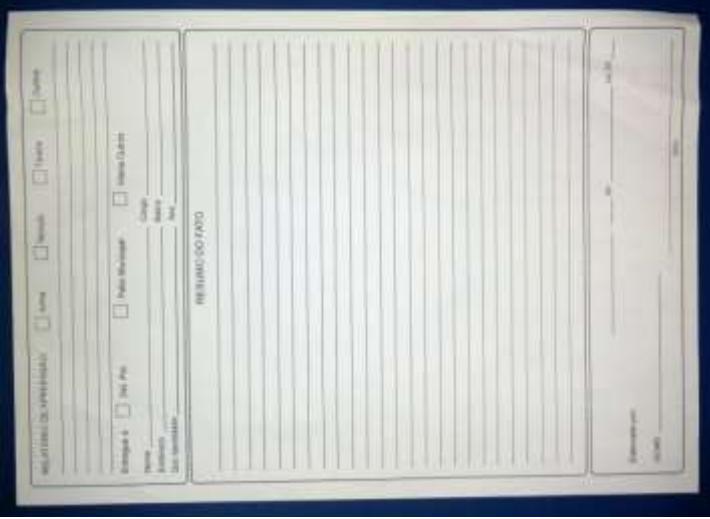
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
75.	Requisição de Combustível BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 10,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; numerado (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 50 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.061	ADM GERAL	BLOCO	60	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP ALMOXARIFADO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		Nº 15224		
Guairá de de 20				
VEÍCULO/PLACA:		SETOR:		
KILOMETRAGEM:		CÓD.:		
QUANT.	UNIT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT. R\$	TOTAL R\$
RESPONSÁVEL		MOTORISTA		
<small>ALMOXARIFADO: 80 BLOCOS 50X2 - De 14.722 à 14.721 09/2020</small>				

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP ALMOXARIFADO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		Nº 15224		
Guairá de de 20				
VEÍCULO/PLACA:		SETOR:		
KILOMETRAGEM:		CÓD.:		
QUANT.	UNIT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT. R\$	TOTAL R\$
RESPONSÁVEL		MOTORISTA		
<small>ALMOXARIFADO: 80 BLOCOS 50X2 - De 14.722 à 14.721 09/2020</small>				

76.	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não numerado. Cód. Item: 060.001.060	SAÚDE	BLOCO	60	300
-----	--	-------	-------	----	-----



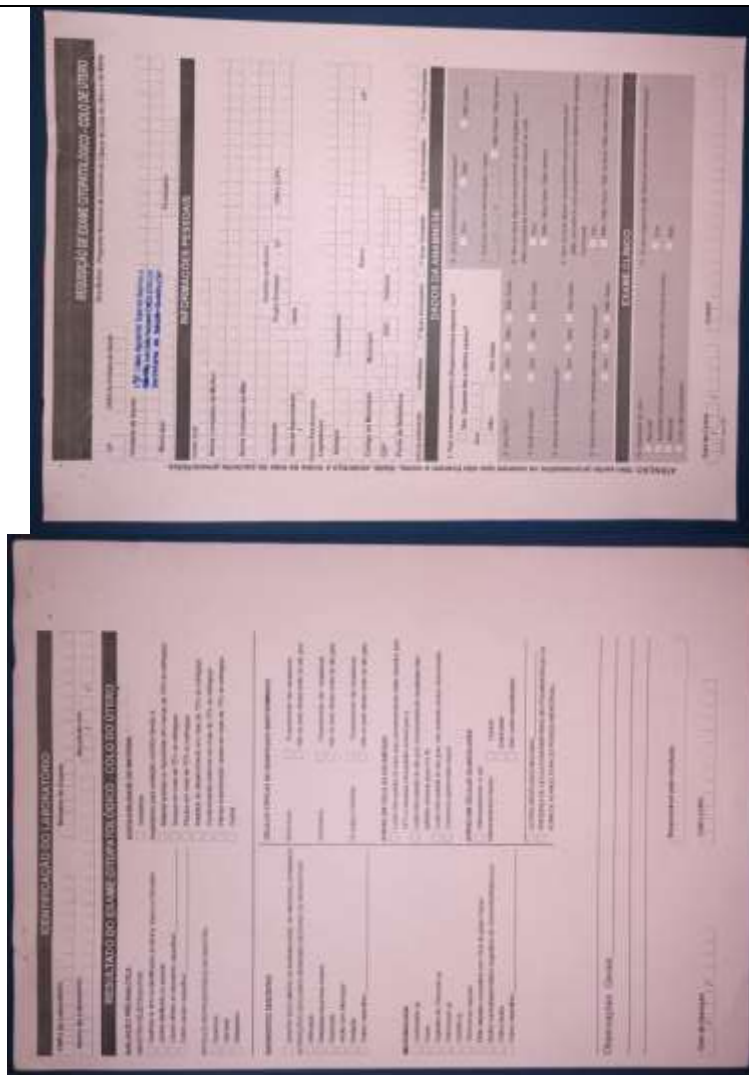
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
77.	<p>Requisição de Mamografia BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado.</p> <p>Cód. Item: 060.001.073</p>	SAÚDE	BLOCO	30	150



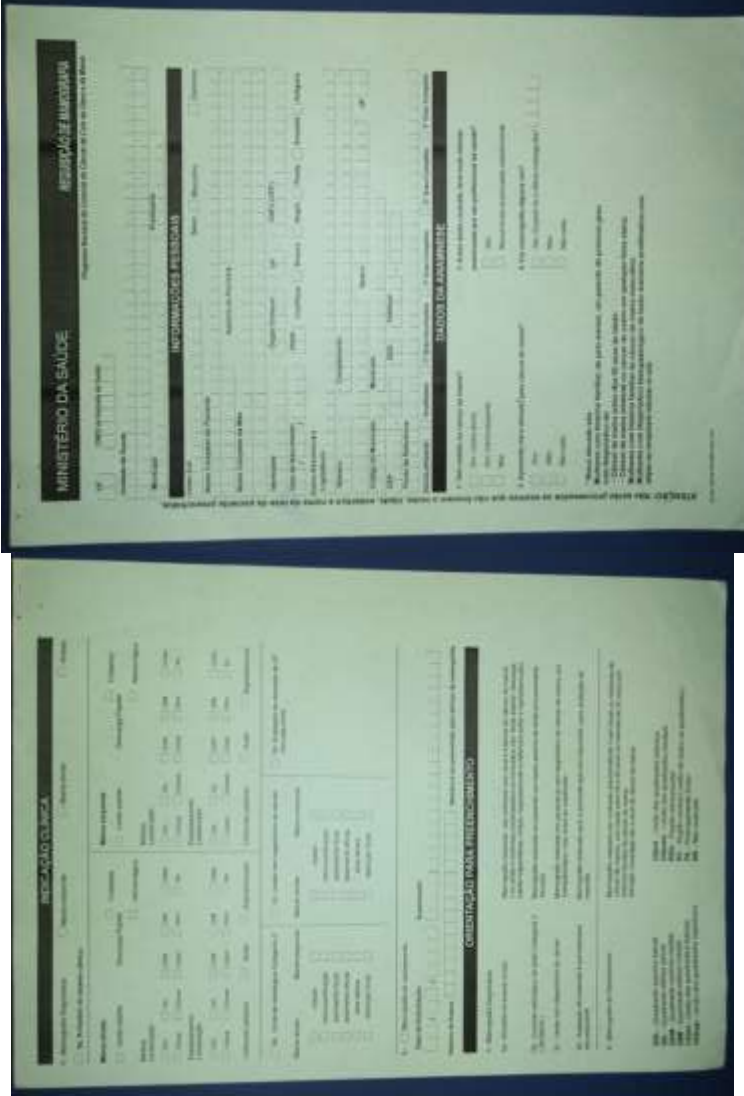
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					
78.	Requisição de Serviços de Diagnose e Terapia (SADT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; fundo com logotipo. Cód. Item: 060.001.007	SAÚDE	BLOCO	600	3.000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



80.	Solicitação de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.082	SAÚDE	BLOCO	40	200
-----	--	-------	-------	----	-----

81.	Talonário de Aviso BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 9,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado e grampeado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.034	SAÚDE	BLOCO	40	200
-----	--	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



82.	<p>Termo - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul e 3ª via Verde.</p> <p>Cód. Item: 060.001.083</p>	VIGILÂNCIA	BLOCO	01	05
83.	<p>Termo de Colheita de Amostra BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 4; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul; 3ª via Verde e 4ª via Amarela.</p> <p>Cód. Item: 060.000.097</p>	VIGILÂNCIA	BLOCO	02	10



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>84. Ticket 01 Hora - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 20,0 x 7,5; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Azul; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.</p>	<p>DEMUTRAN</p>	<p>BLOCO</p>	<p>300</p>	<p>1.500</p>
<p>Cód. Item: 060.002.002</p>					



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Área Azul
ESTACIONAMENTO
REGULAMENTADO

ESTE LADO PARA CIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

VALOR **2,00** SÉRIE **A**
050451

PLACA

USE SOMENTE CANETA

MÊS

JAN FEB MAR ABR MAI JUN
JUL AGO SET OUT NOV DEZ

DIA

01 02 03 04 05 06 07 08
09 10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23 24
25 26 27 28 29 30 31

HORA

09 10 11 12 13 14
15 16 17 18

MINUTOS

00 05 10 15 20 25
30 35 40 45 50 55

1 HORA

EVITE MULTA OU REMOÇÃO

SÉRIE A - 40.001 À 99.991 - 11/2019

ÁREA AZUL

Lei Municipal nº 2525/2011, em conformidade com o Art. 24 da Lei Federal 9.503/1997 Código de Trânsito Brasileiro.

INSTRUÇÕES

- 1 - Use apenas caneta. Preencha todos os campos: placa do veículo, mês, dia, hora e minutos, no momento do estacionamento;
- 2 - A frente do cartão preenchido deve ser colocado em local visível, no interior do veículo;
- 3 - A permanência de pessoas no interior do veículo não desobriga o uso do cartão;
- 4 - Nas placas de regularização da Área Azul estão indicados dias e horários de funcionamento.

OBSERVAÇÕES

Considerar-se-a **ESTACIONAMENTO IRREGULARMENTE**, (Art. 181 - inciso XVII do CTB), sujeito a **MULTA** e/a **REMOÇÃO**, o veículo que:

- 1 - Não portar o cartão ou cartão sem preenchimento (em branco).
- 2 - Ultrapassar o tempo máximo permitido de estacionamento anotado no cartão.
- 3 - Utilizar cartão com rasuras, emendas, adulterado.
- 4 - Estacionar em desacordo com a sinalização vertical.

A Prefeitura do Município de Guaiára não caberá, em nenhuma hipótese, responsabilidade indenizatória por acidentes, danos, furtos ou prejuízos que o veículo ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Sistema de Área Azul.

- É de inteira responsabilidade do usuário o preenchimento deste cartão.

- Após o uso inutilize este Cartão.

O horário de funcionamento de estacionamento rotativo será: De Segunda a Sexta das 09:00hs às 18:00. Sábado das 09:00hs às 13hs. Domingos e feriados o estacionamento rotativo é livre.

85.	Ticket 02 Horas - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 20,0 x 7,5; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Verde; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.004	DEMUTRAN	BLOCO	80	400
-----	---	----------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		86.	Visitas Domiciliares BLOCO - medidas (cm): 32,0 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078	SAÚDE	BLOCO	20	100
--	--	-----	---	-------	-------	----	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 37/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN.	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Agendamento de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19 x 09; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco; 2ª via Amarelo. Cód. Item: 060.001.001		BLOCO	10	50		
2.	Agendamento de Ônibus BLOCO - medidas (cm): 32 x 26; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 100 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.033		BLOCO	10	50		
3.	Atestado Médico BLOCO - medidas (cm): 20 x 13,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado na pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.003		BLOCO	40	200		
4.	Atividades de Controle de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.070		BLOCO	04	20		
5.	Auto de Imposição de Penalidade - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Amarela e 3ª via Verde. Cód. Item: 060.001.081		BLOCO	04	20		
6.	Auto de Infração - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior;		BLOCO	04	20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.001.080						
7.	Auto de Infração de Trânsito BLOCO - medidas (cm): 30,5 x 15,5; gramaturas 240 capa e contracapa, 75 (1ª via) e 56 (2ª); papel tipo autocopiativo; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 25 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Azul Claro. Cód. Item: 060.001.079		BLOCO	10	50		
8.	Aviso de Notificação - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 21 x 10; gramatura 75 (1ª via) e 56 (2ª); papel tipo autocopiativo; impressão frente; quantidade de vias 50 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela parte superior; cor de impressão Azul; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul Claro. Cód. Item: 060.002.003		BLOCO	200	1.000		
9.	Bloco de Passes BLOCO - medidas (cm): 15,0 x 9,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.075		BLOCO	40	200		
10.	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor da impressão Preto; qtd. de cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.018		BLOCO	60	300		
11.	Boletim Diário de Atendimento BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.024		BLOCO	10	50		
12.	Boletim Escolar CARTÃO - medidas (cm): 15 x 10; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Azul. Cód. Item: 060.001.045		UN	1.000	5.000		
13.	Capa tipo Pasta Fiscalização de Obras - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Amarelo. Cód. Item: 001.000.921		UN	240	1.200		
14.	Capa tipo Pasta p/ arquivar documentos - Gramatura 75 CAPA - medidas (cm): 43,0 x 32,5; dobradas ao meio (21,5 x 32,5); gramatura 75; papel tipo Super Bond; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.065		UN	6.000	30.000		
15.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina;		UN	600	3.000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.040						
16.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Vigilância CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.039		UN.	200	1.000		
17.	Capa tipo Pasta Prontuário de Empregado CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Azul Claro. Cód. Item: 060.001.066		UN	1.000	5.000		
18.	Capa Tipo Pasta p/ Arquivar Documentos - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 060.001.071		UN	200	1.000		
19.	Capa tipo Pasta Registro de Obras - Gramatura 250 CAPA - medidas (cm): 46,0 x 31,5; dobradas ao meio (23,0 x 31,5); gramatura 250; papel tipo Cartolina; impressão páginas 01 e 03; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Verde. Cód. Item: 001.000.799		UN	240	1.200		
20.	Cartão ESF CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.044		UN	2.000	10.000		
21.	Cartão Seção Circulante (leitor) CARTÃO - medidas (cm): 9,0 x 7,5; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.043		UN	100	500		
22.	Carteirinha de Transporte Escolar Rural CARTÃO - medidas (cm): 13,5 x 10,5cm; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.000.251		BLOCO	200	1.000		
23.	Carteirinha de Transporte Escolar Urbano CARTÃO - medidas (cm): 11 x 08; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 0; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Verde. Cód. Item: 060.001.068		UN	400	2.000		
24.	Controle de Escala BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.011		BLOCO	04	20		
25.	Controle de Tráfego BLOCO - medidas (cm): 30,0 x 19,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.		BLOCO	04	20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cód. Item: 060.001.002						
26.	Controle Diário de Atendimento Odontológico BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.020	BLOCO	60	300			
27.	Diário de Classe - Mod. Oficial 77 (com brasão do Município de Guaíra). Cód. Item: 060.001.046	UN	100	500			
28.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - ADM GERAL ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.047	UN	600	3.000			
29.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - ASSIST. SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.049	UN	400	2.000			
30.	Envelope Branco p/ Ofício (22x11) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 22 x 11; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; Branco; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.048	UN	180	900			
31.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - ADM GERAL ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.051	UN	400	2.000			
32.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - ASSIST SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo 1/2 ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.053	UN	1.000	5.000			
33.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	UN	100	500			
34.	Envelope Pardo p/ Ofício (25,0x17,5) - SAÚDE ENVELOPE - medidas (cm): 25,0 x 17,5; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.050	UN	400	2.000			
35.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ADM GERAL / FROTA ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.058	UN	400	2.000			
36.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - ASSIST SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.057	UN	1.000	5.000			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



37.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - GCM ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.055		UN	100	500		
38.	Envelope Pardo p/ Ofício (36x26) - SAÚDE ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; tipo ofício; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.056		UN	1.40 0	7.000		
39.	Envelope Pardo tipo Saco p/ Ofício (36x26) - SAÚDE ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope prontuário tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.059		UN	3.00 0	15.000		
40.	Envelope tipo Saco p/ Ofício (36x26) - ASSIST SOCIAL ENVELOPE - medidas (cm): 36 x 26; gramatura 90; papel tipo KN; impressão frente; envelope tipo saco; com abertura superior (36); laterais e fundos lacrados; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Pardo. Cód. Item: 060.001.052		UN	1.00 0	5.000		
41.	Ficha de Atendimento à Notificação de Caso Suspeito BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.077		UN.	12	60		
42.	Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; colado. Cód. Item: 060.001.025		BLOCO	100	500		
43.	Ficha de Atendimento Odontológico - FAO BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.021		BLOCO	60	300		
44.	Ficha de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU) BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.032		BLOCO	20	100		
45.	Ficha de Busca Ativa de Escorpiões BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.069		BLOCO	10	50		
46.	Ficha de Investigação CARTÃO - medidas (cm): 21 x 15; gramatura 180; papel tipo cartão; impressão frente e verso diferentes; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; papel Rosa. Cód. Item: 060.001.041		UN.	100	500		
47.	Ficha de Investigação - Dengue e Febre de		BLOCO	12	60		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Chikungunya BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.076						
48.	Ficha de Observação e Evolução Clínica BLOCO - medidas (cm): 29,5 X 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.026	BLOCO	100	500			
49.	Ficha Remissiva CARTÃO - medidas (cm): 12,5 x 8,5; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente; quantidade de vias 1; cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.000.495	UN	20	100			
50.	Ficha Requisição de Material BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor da impressão 1 x 0; cor do papel Branco; não numerado. Cód. Item: 060.001.015	BLOCO	24	120			
51.	Ficha de Reclamação (Vigilância em Saúde) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente e verso (pautado); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.027	BLOCO	10	50			
52.	Ficha Matrícula CARTÃO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 180; papel tipo Cartão; impressão frente e verso; quantidade de cor de impressão 1 x 1; quantidade de vias 1; cor de impressão Preto; papel Branco. Cód. Item: 060.001.042	UN	400	2.000			
53.	Guia de Contra-Referência BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.016	BLOCO	10	50			
54.	Guia de Referência BLOCO - medidas (cm): 31,5 x 21,5; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.017	BLOCO	100	500			
55.	Impresso Rondas BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.010	BLOCO	04	20			
56.	Laudo para Solicitação/Autorização de Internação Hospitalar Eletiva BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.022	BLOCO	20	100			
57.	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) BLOCO - medidas (cm): 32 x 22; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão	BLOCO	40	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor de papel Branco. Cód. Item: 060.001.031						
58.	Memorandum BLOCO - medidas (cm): 21,5 x 15,5; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.019		BLOCO	10	50		
59.	Notificação de Doenças Transmissíveis BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.028		BLOCO	10	50		
60.	Notificação para Recolhimento de Multa - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo autocopiativo; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 2; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Amarela. Cód. Item: 060.000.094		BLOCO	04	20		
61.	Papeleta Bimestral BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas. Cód. Item: 060.001.013		BLOCO	10	50		
62.	Papeleta Média Final BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfito; cor do papel Branco; 08 colunas com longitude serrilhada entre elas. Cód. Item: 060.001.067		BLOCO	06	30		
63.	Papeleta Rendimento Escolar BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.014		BLOCO	10	50		
64.	Patrulhamento Motorizado BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.012		BLOCO	04	20		
65.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios FOLHA DE ALMAÇO - medidas (cm): 46,0 x 32,5; dobradas ao meio (23,0 x 32,5); gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão nas 04 páginas; quantidade de vias 1 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.062		UN	200	1.000		
66.	Prontuário SAS - Gestão de Benefícios (Avulsa) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 50 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.063		BLOCO	10	50		
67.	Receita do Cemitério		BLOCO	80	400		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	BLOCO - medidas (cm): 20,5 x 14,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; quantidade de vias 50 x 3; grampeado, colado e serilhado (1ª e 2ª vias) pela lateral esquerda; numerado (confirmar nº previamente à confecção); cor de impressão preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Rosa e 3ª via Azul. Cód. Item: 060.000.275						
68.	Receituário Branco (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.005	BLOCO	240	1.200			
69.	Receituário Controle Especial (SUS) BLOCO - medidas (cm): 21 x 11; gramatura 56; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.074	BLOCO	120	600			
70.	Rede Cardiovascular de Alta Complexidade BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.029	BLOCO	20	100			
71.	Relatório de Atendimento ao Acidente do Trabalho (RAAT) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.030	BLOCO	20	100			
72.	Relatório de Eletrocardiograma BLOCO - medidas (cm): 21,0 x 15; gramatura 75; papel tipo Sulfito; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; colado pela parte superior; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.006	BLOCO	10	50			
73.	Relatório de Estacionamento e de Patrulhamento (RPTA) BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.008	BLOCO	06	30			
74.	Relatório de Ocorrência BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.009	BLOCO	06	30			
75.	Requisição de Combustível BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 10,0; gramatura 56; papel tipo autocopiativo; impressão frente; numerado (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 50 x 2, sendo a 1ª via serrilhada para o destacamento; bloco colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; quantidade de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco e 2ª via Rosa. Cód. Item: 060.001.061	BLOCO	60	300			
76.	Requisição de Exame Citopatológico (colo de útero) BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Rosa; não	BLOCO	60	300			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	numerado. Cód. Item: 060.001.060						
77.	Requisição de Mamografia BLOCO - medidas (cm): 30 x 21; gramatura 56; impressão frente e verso; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel Verde; não numerado. Cód. Item: 060.001.073		BLOCO	30	150		
78.	Requisição de Serviços de Diagnóstico e Terapia (SADT) BLOCO - medidas (cm): 21 x 18; gramatura 75; papel tipo Sulfite; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco; fundo com logotipo. Cód. Item: 060.001.007		BLOCO	600	3.000		
79.	Serviço de Inunção BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 15,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; quantidade de vias 100 x 1; colado pela lateral esquerda; cor de impressão preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; impressão frente; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.000.581		BLOCO	80	400		
80.	Solicitação de Ambulância BLOCO - medidas (cm): 19,5 x 13,5; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.082		BLOCO	40	200		
81.	Talonnário de Aviso BLOCO - medidas (cm): 13,5 x 9,0; gramatura 75; impressão frente; quantidade de vias 100 x 1; colado e grampeado pela lateral esquerda; cor de impressão Preto; qtd. cor de impressão 1 x 0; papel tipo Sulfite; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.034		BLOCO	40	200		
82.	Termo - Vigilância BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 75 x 3; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul e 3ª via Verde. Cód. Item: 060.001.083		BLOCO	01	05		
83.	Termo de Colheita de Amostra BLOCO - medidas (cm): 29,5 x 21,0; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 4; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 1; cor do papel 1ª via Branco, 2ª via Azul; 3ª via Verde e 4ª via Amarela. Cód. Item: 060.000.097		BLOCO	02	10		
84.	Ticket 01 Hora - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 20,0 x 7,5; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Azul; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.002.002		BLOCO	300	1.500		
85.	Ticket 02 Horas - Área Azul BLOCO - medidas (cm): 20,0 x 7,5; gramatura 75; papel tipo sulfite; impressão frente e verso; vias numeradas (confirmar nº previamente à confecção); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Verde; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco.		BLOCO	80	400		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cód. Item: 060.002.004						
86.	Visitas Domiciliares BLOCO - medidas (cm): 32,0 x 21,0; gramatura 56; impressão frente e verso (iguais); quantidade de vias 100 x 1; colado pela parte superior; cor de impressão Preto; qtd. de cor de impressão 1 x 0; cor do papel Branco. Cód. Item: 060.001.078		BLOCO	20	100		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues conforme endereço constante no Pedido no horário das 7h00 às 12h e/ou das 14h às 17h no prazo máximo de 10 dias úteis.
- 5) A validade da Proposta será de 12 (doze) meses, contados da abertura das Propostas virtuais.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Bancária:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA / CONTRATO

NOME COMPLETO:		Data Nasc.:	
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA:			
<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL			
<input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO			
<input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local) __, __ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome;

RG. nº;

CPF. nº;

Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 37/2021, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, **não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública** conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) **se sujeita plenamente a condição do edital** e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a **inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação** no certame acima citado.

4) nos **termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993**, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos** que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) **concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.**

6) **se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação**, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, do Município de Guairá/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, do Município de Guairá/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

ANEXO 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO Nº 166/2021

EDITAL Nº 112/2021

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2021 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 166/2021, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS**, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Inscrição Estadual nº

Item	Descrição	Und	Qtde Maxima	Marca	Preço R\$	
					Unitário	Total
1...						
86						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM A ENDEREÇO INDICADO NO PEDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

4.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumpridos os prazos de entrega.

4.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.5 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Política

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Obras e Serviços Públicos

04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0005 Obras e Serviços Públicos

15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania
14 392 Difusão Cultural
14 392 0018 Promoção da Cultura
14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer
27 813 Lazer
27 813 0009 Esporte e Lazer
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0011 Gestão do SUS
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0013 Vigilância em Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0014 Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura

20 601 Promoção da Produção Vegetal

20 601 0016 Agricultura e Abastecimento

20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura

20 602 Promoção da Produção Animal

20 602 0016 Agricultura e Abastecimento

20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;

26 Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0016 Agricultura e Abastecimento
26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **George Garcia Ribeiro**, servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feita através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2021.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021

ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO Nº 166/2021

EDITAL Nº 112/2021

CONTRATADA: **XXXX**

CNPJ Nº **XXXX**

CONTRATO Nº 46/2021

DATA ASSINATURA CONTRATO: **XXXX DE XXXX DE 2021.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ **XXXX**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2021 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **XXXX** - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 166/2021 relativo ao PREGÃO Eletrônico Nº 37/2021 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS para o período estimado de 02 (dois) meses, visando atender ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021; EDITAL Nº 112/2021; PROCESSO Nº 166/2021, Registro de PREÇOS Nº 46/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

Item	Descrição	Und	Qtde Maxima	Marca	Preço R\$	
					Unitário	Total
1						
.						
.						
.						
86						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.1 - OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM O ENDEREÇO CONSTANTE NO PEDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

3.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.3 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumpridos os prazos de entrega.

3.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

3.5 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas no exercício financeiro subsequente.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0031 Controle Interno
04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça
03 092 Representação Judicial e Extrajudicial
03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional
05 122 Administração Geral
05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública
06 122 Administração Geral
06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública
06 181 Policiamento
06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);
04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0021 Comunicação e Publicidade
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Administração Geral
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0004 Administração Financeira
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania

14 392 Difusão Cultural

14 392 0018 Promoção da Cultura

14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer

27 813 Lazer

27 813 0009 Esporte e Lazer

27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 122 Administração Geral
10 122 0011 Gestão do SUS
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0013 Vigilância em Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0014 Saúde Bucal
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0012 Assistência em Saúde
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura

20 601 Promoção da Produção Vegetal

20 601 0016 Agricultura e Abastecimento

20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura

20 602 Promoção da Produção Animal

20 602 0016 Agricultura e Abastecimento

20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Agricultura e Abastecimento

26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **George Garcia Ribeiro**, Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não manter a sua Proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guairá/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2021

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____

E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO Nº XXXX /2021

EDITAL Nº XXXX /2021

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: **XXXX** _____

e-mail pessoal: **XXXX** _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: **XXXX** _____

e-mail pessoal: **XXXX** _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: FAVOR PREENCHER

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____

Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO Nº XXXX /2021

EDITAL Nº XXXX /2021

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2021 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXX

e-mail institucional: XXXX

e-mail pessoal: XXXX

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021

ANEXO 09 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
FAVOR PREENCHER	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
FAVOR PREENCHER	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

EDITAL Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 166/2021

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

(NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)